



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 29 de janeiro de 2018.

**OF/GAP-PMI/Nº. 033/2018.**

Ao Exmº. Sr.

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre **REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL**, para o **exercício de 2018.**

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

Caros Edis,

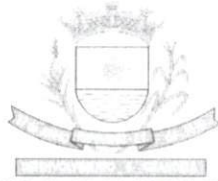
estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, **REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL, para o exercício de 2018.**

Pelo sucesso da parceria nos anos anteriores, persiste o interesse na continuidade da mesma.

Importante ressaltar que dentre os objetivos para a celebração do convênio com a referida entidade está a prestação de assistência humanizada com excelência e ética do atendimento; o desenvolvimento e a implementação de parcerias com a comunidade para o atendimento das demandas de saúde; o desenvolvimento de soluções locais para as grandes necessidades da população, além do fato do Hospital estar integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar a Rede Estadual de Saúde.

Nestes termos, verifica-se, ser essencial que lei específica autorize a concessão de subvenção social, identificando as entidades a serem beneficiadas, nos termos e condições estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso I, alínea “f”, da Lei Complementar nº 101/2000, deve estabelecer os critérios e condições para a transferência de recursos a entidades privadas.

Outro dos critérios que reverenciamos neste momento, é a certeza de que com as medidas administrativas adotadas pela atual gestão, a Saúde Pública do Município de Itapemirim estará preservada. O interesse público afeto à questão é notório, de forma que o cabimento dos atos públicos retromencionados só tem o objetivo maior

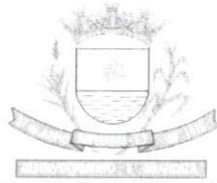


**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, solicitando, deste modo, a urgência na apreciação deste Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, por fim acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

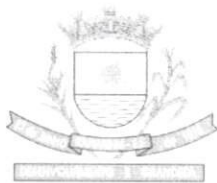
**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autorizar o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – Hospital Evangélico Litoral Sul**, CNPJ sob nº 27.193.705/0003-90 - através de incentivo de cooperação financeira e custeio, para manutenção do atendimento hospitalar aos munícipes da região.

**Art. 2º** - O valor a ser repassado será de **R\$5.500,000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), em quatro parcelas de **R\$1.375.000,00** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), a serem transferidas trimestralmente (fevereiro, maio, agosto e novembro), do exercício de 2018.

**Parágrafo único** – No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - O Município celebrará convênio com a instituição, de acordo com o Plano Operativo Anual proposto, bem como os recursos para fazerem face as despesas decorrentes desta Lei estão previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir o convênio celebrado e assumir o controle direto do nosocômio atualmente gerido pela instituição descrita no art. 1º, sem prejuízo de possíveis medidas de ressarcimento por parte do Município de Itapemirim.

**Art. 4º** - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de Janeiro de 2018.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**DECLARAÇÃO**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **THIAGO PEÇANHA LOPES**, no uso de suas atribuições, **DECLARA** que a despesa com a aprovação do Projeto de Lei supracitado, possui previsão orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, bem como existe compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2018.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE</b> HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI Itapemirim				<b>CNPJ</b> 27.193.705/0003-90	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Cristiano Dias Lopes Filho, 953, Bairro Centro					
<b>CIDADE</b> Itapemirim		<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.330-000	<b>DDD/FONE</b> (28) 3526 – 6166 (ramal 7048)	
<b>E.A.</b>					
<b>CONTA CORRENTE</b> 21.403.324		<b>BANCO</b> BANESTES	<b>AGÊNCIA</b> 115	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> Cachoeiro de Itapemirim	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> EU CRISÓSTOMO DE VARGAS				<b>CPF</b> 527.583.627-91	
<b>C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 354.189 – SSP/ES		<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônio Caetano Gonçalves, 43 Apto. 101 Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim				<b>CEP</b> 29.303-470	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Incentivo para Custeio/complementação dos serviços ambulatoriais pré cirúrgico, pós cirúrgicos e hospitalares em H – média complexidade do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Itapemirim, de forma complementar à Contratualização.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início/Mês/ano</b>	<b>Término/Mês/ano</b>
	<b>02/18</b>	<b>12/18</b>
<b>Identificação do Objeto:</b> Incentivo para Cooperação financeira e custeio do HECI – Itapemirim, para manutenção do atendimento hospitalar aos municípios da região.		

### 3 – JUSTIFICATIVA

O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim é um hospital de alta complexidade, sendo referência aos vinte e seis municípios da macrorregião sul.

Rua Anacleto Ramos, nº 55

Bairro Ferroviários

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Identificador: 35003200340033003A005000 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.gov.br/spl/autenticidade>.



Atualmente, realiza as seguintes atividades: atendimento imediato de assistência à saúde, cirurgias em praticamente todas as especialidades, prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação, prestação de apoio ao diagnóstico e terapia, prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial e de hospital dia, serviço para gestante de alto risco, dentre outras.

É referência em todo o sul do Espírito Santo e adjacências, região que congrega uma população com cerca de 700.000 habitantes, para atender a demanda de todas estas especialidades.

Empenhado na manutenção da qualidade dos serviços oferecidos e no acréscimo dos atendimentos a população, O Hospital Evangélico, vem solicitar o repasse financeiro de incentivo, para o custeio e complementação dos serviços ambulatoriais e hospitalares dos quais são de referência da instituição, com o objetivo de atender a demanda da região.

#### 4 - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

- Prestar assistência humanizada com excelência e ética do atendimento;
- Desenvolver e implementar parcerias com a comunidade para o atendimento das demandas de saúde;
- Desenvolver soluções locais para as grandes necessidades da população;
- Está integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar a Rede Estadual de Saúde.

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico – Metas a serem cumpridas			Duração	
		Unid	Qtde.	11	Início	Término
			meses			

Rua Anacleto Ramos, nº 55  
Bairro Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim - ES





01	Atendimento Ambulatorial, PS, pré-cirúrgico e pós cirúrgico.	Atend.	1.404	Fev/18	Dez/18
02	Internações Hospitalares	AIH	1.332	Fev/18	Dez/18

### 6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DAS DESPESAS		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
COD	ESPECIFICAÇÃO			
	Incentivo para Custeio / complementação do Atendimento Hospitalar em SIH de média complexidade.	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00	-
	<b>TOTAL</b>			

### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### CONCEDENTE

META	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
01 e	-	R\$	-	-	R\$	-
02	-	1.375.000,00	-	-	1.375.000,00	-

META	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
01 e	-	R\$	-	-	R\$	-
02	-	1.375.000,00	-	-	1.375.000,00	-

Rua Anacleto Ramos, nº 55  
Bairro Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim - ES



## 8 – METAS FÍSICAS:

Serviços Médico-hospitalares. SIH – Média complexidade (Mesmas metas físicas da Contratualização)	Procedimentos/ Mensal	Total Procedimentos 06 Meses
Atendimento Ambulatorial, pré-cirúrgico e pós cirúrgico.	234	1.404
Internação Hospitalar – Estimativa por tipo de internação	222	1.332

As metas serão avaliadas de acordo com a execução física dos procedimentos acima.

## 9 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O atendimento ambulatorial será realizado de acordo com a demanda contratualizada de SIH de média complexidade dos procedimentos cirúrgicos.
- As internações serão oriundas do hospital e das solicitações da Central de Regulação de Internação e as cirurgias originárias das consultas eletivas.

## 10 – METAS QUALITATIVAS

METAS DE QUALIDADE				
Compromissos		Mensal/Trimestral		
		Meta	Pontos	Instrumento
1	Implantar progressivamente as estratégias/metasp do Programa de Segurança do paciente	Meta cumprida: Implantação progressiva de estratégia e metas, conforme normativas que regem a Segurança do paciente (RDC 36,	40	Relatórios

Rua Anacleto Ramos, nº 55  
Bairro Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim - ES



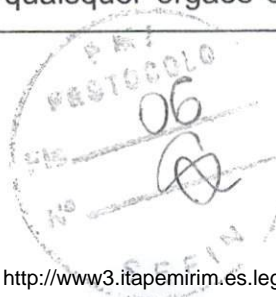
		Portaria GM/MS 529/13, Programa Estadual)		
2	Regulação de Consultas Ambulatoriais em Especialidades, pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim- SRSCI.	100% de Consultas Reguladas pela SRSV, conforme pactuado	20	Relatório da SRSV sobre a Disponibilização da Agenda e Atendimento
3	Óbitos Investigados	100% dos Óbitos Clínicos Investigados	20	Relatório de Investigação
4	Pesquisa de Satisfação do Usuário	Satisfação de 75% dos usuários que participaram da Pesquisa	20	Relatório da Pesquisa
			100	

O município poderá utilizar-se dos Relatórios de Monitoramento realizados pela Secretaria de Estado da Saúde para análise do cumprimento de metas físicas e de qualidade.

## 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração

Rua Anacleto Ramos, nº 55  
Bairro Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim - ES





Municipal, Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2018.

  
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim

## 12 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

**Local e Data  
concedente/assinatura**

Rua Anacleto Ramos, nº 55  
Bairro Ferroviários  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

